



Procedência: SEADE-SECALC

Destinatário: SEADE-SEARQ - Setor de Arquivo

Processo/Expediente nº 000625-02.00/14-6

Contas de Governo Exercício: 2014

Órgão: Executivo Municipal de Venâncio Aires

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO (ELETRÔNICO)

- a) A decisão da Segunda Câmara, em Sessão de 11-05-2017, transitou em julgado em 06-11-2017 e todas as alíneas foram cumpridas (peça nº 605144).
- b) Emitido Parecer, sob o nº 19.033, Favorável à aprovação das Contas dos Senhores Airton Luiz Artus e Giovane Wickert, Administradores do Executivo Municipal de Venâncio Aires, no exercício de 2014 (peça nº 608314).
- c) O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento, nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal.

SEADE-SECALC, em 18-01-2018.

Márcio Alexandre Lopes Nascimento da Silva,
Dirigente, em substituição.

AD-95.2.1